



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado David Soares - União Brasil/SP

Apresentação: 18/11/2022 12:02:59.820 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4233/2021

PRL n.1

Comissão de Cultura

Projeto de Lei Nº 4.233, DE 2021

Eleva a “Feira da Madrugada”, que se realiza no bairro do Brás, na cidade de São Paulo-SP, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Autor: Deputado Ricardo Izar

Relator: Deputado DAVID SOARES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende reconhecer a Feira da Madrugada, realizada no bairro do Brás, na cidade de São Paulo -SP, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil para todos os efeitos legais.

Na justificativa do projeto, o autor Deputado Ricardo Izar (Republicanos/SP), ressalta que:

A Feira da Madrugada é uma das mais tradicionais e mais frequentadas feiras do nosso país, com 19 anos de existência.

A feira atrai pessoas de todas as regiões do país diariamente, e se tornou importante pilar de desenvolvimento econômico e cultural na cidade de São Paulo, contribuindo na geração de renda e gerando milhares de empregos diretos e indiretos.

A Feira da Madrugada funciona entre as 02h00min e 07h00min, de segunda a sábado e atrai milhares de frequentadores diários, com a venda de diversos produtos, principalmente vestuário. A maior concentração fica na Rua Tiers, englobando várias travessas da região.

Por ser um importante ponto turístico e que gera um impacto social relevante na região, para melhor auxiliar o seu desenvolvimento, o Deputado propôs o presente projeto que tramita em rito ordinário (art.151,III, RICD) e com poder conclusivo pelas Comissões (art.24,II, RICD).

Nesta Comissão, no decurso do prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.



Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/022442535000>





II - VOTO do Relator

O objetivo da presente proposição é elevar a condição de Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais, à importante Feira da Madrugada que ocorre no bairro do Brás em São Paulo-SP.

A feira já é um acontecimento bem antigo no bairro, acontecendo há mais de 18 anos em diversos endereços, movimentando desde então a economia de forma direta e indireta da região com os empregos e agora o turismo.

Com base no site¹ da Prefeitura de São Paulo, a Feira da Madrugada pode ser resumida como:

A Feira da Madrugada começou na rua 25 de Março, no centro de São Paulo, e logo em seguida migrou para região do Brás. A feira era na rua e funcionava antes do horário das lojas, e por este motivo ficou conhecida como 'Feira da Madrugada'. Existem vários bolsões na região do Brás que funcionam neste horário, entre 3h e 10h, com a venda de diversos produtos. Mas a maior concentração fica nas ruas Oriente, São Caetano, e Monsenhor de Andrade, englobando as travessas da região. Em 2006 a feira deixou as ruas e ocupou um antigo estacionamento de ônibus. O galpão de 137mil m² onde a **Feira da Madrugada** funciona desde 2004, é um espaço que pertence à União e foi cedido à Prefeitura. O local atrai diariamente aproximadamente 25 mil pessoas e é considerado um centro de compras.

Em 2022 a Feira da Madrugada atravessou por uma grande transformação, passando agora a ocupar um novo endereço, chamado Circuito de Compras que conta com 182 mil m² de espaço, com 2.200 vagas de carros e 315 de ônibus, com 4.000 box e 1.260 lojas, além de uma praça de alimentação e escadas rolantes.

Buscando auxiliar na proteção de toda atividade comercial que também já se tornou turística e cultural da região, que apresento o voto pela aprovação do presente projeto de lei para que a feira possa se valer de todos os efeitos legais da declaração de Patrimônio Cultural Imaterial e sua respectiva entrada no circuito turístico brasileiro.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO integral do Projeto de Lei nº 4.233, de 2021

Sala da Comissão, em de julho de 2022.

Deputado DAVID SOARES - União Brasil/SP
Relator

¹ https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/organizacao/nucleo_de_manutencao/



* C D 2 2 4 4 2 3 3 3 0 9 0 0*